



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Prefeitura Municipal de Ibirajú, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares enquadrados no Cadastro Único para Programa sociais do governo federal(CADÚNICO) e possuidores de DAP (declaração de aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar) destinados ao abastecimento alimentar. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura familiar, para doação as famílias em situação de vulnerabilidade social, visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável á fome, fortalecer a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações dos gêneros alimentícios. O recebimento dos envelopes referentes ao Chamamento Público, contendo todos os documentos elencados no item 4 deste Edital, dar-se-á na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SEMADH, no endereço situado na Rua dos Curiós, s/n, Ericina – Ibirajú-ES, **do dia 15/08/2022 até o dia 16/09/2022**, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da AMUNES- Associação dos Municípios do Espírito Santo	15/08/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Entrega da Documentação	16/08/2022 e 16/09/2022 até às 15:00 hs
-------------------------	--

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Para promover a habilitação no procedimento, o Agricultor deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

I - Cópia simples da cédula de identidade do agricultor; II - Cópia simples do CPF do agricultor; III - Cópia simples da folha resumo do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal; IV - Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada; V - Cópia da nota do Bloco do(a) Produtor(a) no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos; VI - Declaração do NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) do Município de Ibiraçu de que o produtor possui bloco de nota fiscal e esta apta a emitir documento fiscal (Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres a DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher); VII - Para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos deverá apresentar Atestado que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal; VIII - Termo de Adesão do Agricultor Familiar, conforme modelo do **Anexo II**; IX - Proposta, conforme modelo do **Anexo III**. Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir: . 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Auxílio Brasil; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais; . 40% de mulheres; 5% produtores orgânicos/agroecológicos.